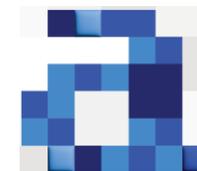


**REGULAMENTO SETORIAL INTERNO
CENTRO DE COMPETÊNCIAS DIGITAIS
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - TicAPP**



Índice

| | |
|--|----------|
| Capítulo 1 – Disposições Gerais | 3 |
| Artigo 1.º - Objeto | 3 |
| Artigo 2.º - Âmbito | 3 |
| Capítulo II – Estrutura O TicAPP - Centro de Competências Digitais da Administração Pública | 3 |
| Artigo 3.º - Natureza | 3 |
| Artigo 4.º - Instalações..... | 3 |
| Artigo 5.º - Missão | 3 |
| Artigo 6.º - Competências | 4 |
| Artigo 7.º - Estrutura do TicAPP | 4 |
| Artigo 8.º - Equipa de Arquiteturas Digitais..... | 4 |
| Artigo 9.º - Equipa de Transformação Digital | 4 |
| Artigo 10.º- Equipa de Parcerias e Conformidade..... | 4 |
| Artigo 11.º - Equipa de Análise Avançada de Dados..... | 4 |
| Artigo 12.º - Equipa de Plataformas de Suporte a Canais | 4 |
| Artigo 13.º - Equipa de Plataformas de Interoperabilidade..... | 5 |
| Artigo 14.º - Funcionamento..... | 5 |
| Capítulo III – Recursos Humanos | 5 |
| Artigo 15.º- Regime jurídico-laboral..... | 5 |
| Artigo 16.º - Dirigentes do TicAPP..... | 5 |
| Artigo 17.º - Chefes de Projeto | 6 |



Capítulo 1 – Disposições Gerais

Artigo 1.º - Objeto

Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE.

Artigo 2.º - Âmbito

Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE.

Capítulo II – Estrutura O TicAPP - Centro de Competências Digitais da Administração Pública

Artigo 3.º - Natureza

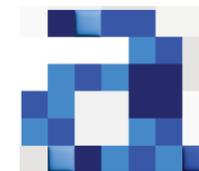
O TicAPP constitui uma unidade orgânica especial da AMA E.ETE.

Artigo 4.º - Instalações

O TicAPP funciona em instalações afetas pelas AMA para o efeito, em Lisboa.

Artigo 5.º - Missão

O TicAPP tem como missão apoiar o processo de transformação digital da Administração Pública, através da prestação de serviços e do desenvolvendo projetos transversais à Administração Pública.



Artigo 6.º - Competências

Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE.

Artigo 7.º - Estrutura do TicAPP

Revogado por Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE.

Artigo 8.º - Equipa de Arquiteturas Digitais

Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE.

Artigo 9.º - Equipa de Transformação Digital

Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE.

Artigo 10.º - Equipa de Parcerias e Conformidade

Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE

Artigo 11.º - Equipa de Análise Avançada de Dados

Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE

Artigo 12.º - Equipa de Plataformas de Suporte a Canais

Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE.



Artigo 13.º - Equipa de Plataformas de Interoperabilidade

Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE.

Artigo 14.º - Funcionamento

Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE.

Capítulo Ili-Recursos Humanos

Artigo 15.º- Regime jurídico-laboral

Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE.

Artigo 16.º - Dirigentes do TicAPP

1. Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE;
2. Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE;
3. Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE;
4. Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE;
5. Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE;
6. Os dirigentes do TicAPP têm direito ao pagamento de um suplemento com os seguintes valores:
 - a) Diretor: € 1600,00;
 - b) Chefe de Equipa de Dados e Inteligência Artificial: € 1 025,00;
 - e) Restantes Chefes de Equipa: € 834,00.



Artigo 17º - Chefes de Projeto

1. Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE
2. Revogado por deliberação do Conselho Diretivo 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD que aprova o Regulamento Interno da AMA, IP e EPE;

Regulamento revisto e alterado pelas deliberações do CD de 30/01/2023, ata n.º 4/2023/CD, deliberação de CD de 13/03/2024, ata 13 e deliberação de CD de 17 de setembro de 2024, ata n.º46/2024-CD